



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO N° ____/2026

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO MITIDIERI, Governador do Estado de Sergipe, e aos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, solicitando a **implantação de banheiro público na orla da Praia do Abaís, no município de Estância/SE.**

JUSTIFICATIVA

A Praia do Abaís, localizada no município de Estância, a aproximadamente 70 km de Aracaju, constitui importante destino turístico do litoral sul sergipano, sendo reconhecida como uma das principais áreas de lazer e visitação da região e considerada uma das sete maravilhas naturais do município.

O local destaca-se por:

- extensa faixa de areia com cerca de 20 km de extensão;
- águas mornas com variação de ondas;
- dunas de areia branca e paisagens naturais preservadas;
- encontro do rio com o mar em diversos pontos;
- área conhecida como “Banho Doce”;
- infraestrutura composta por bares, restaurantes, quiosques e pousadas;
- acesso facilitado pela Rodovia SE-100 recentemente revitalizada.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

2

O aumento do fluxo de visitantes e o crescimento da atividade turística na região tornam imprescindível o fortalecimento da infraestrutura urbana, especialmente quanto à oferta de equipamentos sanitários públicos.

A ausência de banheiros públicos em áreas de grande circulação na orla:

- compromete a saúde pública e a higiene coletiva;
- favorece impactos ambientais negativos;
- reduz a qualidade da experiência turística;
- limita a permanência de visitantes e famílias;
- prejudica o desenvolvimento sustentável da região.

A implantação de sanitários públicos em áreas turísticas representa medida essencial para garantir:

- dignidade e conforto aos usuários;
- preservação ambiental do espaço costeiro;
- incentivo ao turismo sustentável;
- fortalecimento da economia local;
- melhoria da infraestrutura urbana e turística.

Considerando as recentes melhorias estruturais na região, como a revitalização da avenida principal e ampliação da infraestrutura turística, a implantação de banheiro público na orla da Praia do Abaís mostra-se medida complementar necessária ao pleno desenvolvimento da atividade turística local.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado PATO MARAVILHA (PL), aprovou a INDICAÇÃO nº ____/2026, para que seja encaminhado Expediente ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO MITIDIERI, Governador do Estado de Sergipe, **implantação de banheiro público na orla da Praia do Abaís, no município de Estância/SE.**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

3

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 25 de fevereiro de 2026.

PATO MARAVILHA (PL)
DEPUTADO



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 25/02/2026 17:39

Checksum: **849F3EBF263483108637E60B0D6E5D5230F8A600D1ABC332EDC0096DBCBBF67C**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.